



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

EDITAL Nº 01/2024

CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDir-Ufes

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR TURMA 2024.

1 – DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os alunos da turma 2024 do curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDIR/UFES que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

- a) ter desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as regras do Programa;
- b) estar regularmente matriculado no Programa;
- c) não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa com a mesma finalidade e característica;
- d) dedicação integral às atividades do Programa, tais como: cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas; manutenção dos níveis de produção bibliográfica exigidos conforme regimento; estágio em docência; participação em evento científico com apresentação de trabalho; participação em grupos de pesquisa relacionados ao PPGDIR/UFES; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula;
- e) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de salário;
- f) quando servidor público, ser estável, conforme o disposto no art. 318 da Lei n. 11.907/2009, e permanecer no exercício do cargo efetivo por um período igual ao do afastamento, após o fim do curso (art. 96-A, § 4º, da Lei n. 8112/90);

Reconhecimento do curso: Portaria MEC nº 946 | Publicação no DOU em 30/11/2021
Av. Fernando Ferrari, 514, CCJE, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES, Brasil. CEP 29075-910
E-mail: pos.direito@ufes.br | Site: <http://www.direito.ufes.br>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

- g) realizar ou haver realizado estágio docência;
- h) ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGDIR/UFES nos termos deste Edital;
- i) fixar residência na cidade em que realiza o curso ou na região metropolitana,
- j) Ter ingressado como aluno regular na seleção para a Turma 2024.

2 – DAS BOLSAS

- I. A implantação da bolsa será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelas agências de fomento, portanto a simples inscrição e classificação neste processo não garantem o recebimento da bolsa;
- II. É responsabilidade do aluno bolsista verificar e cumprir todos os prazos, entregar relatórios e cumprir as especificidades referentes a sua bolsa;
- III. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e regimentos correlatos, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e sujeitando o aluno às penalidades previstas pelas agências de fomento sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- IV – O bolsista deverá cumprir as normas do agente de fomento concedente da bolsa e também as regras do PPGDir/Ufes e da PRPPG/Ufes.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- I. O período para inscrições será de **09 a 10 de abril de 2024**.
- II. A inscrição deverá ser efetuada através de formulário online disponível em <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-ppgdir>
- III. O formulário deve ser preenchido com todos os dados exigidos, até às 23h59min do dia **10 de abril de 2024**. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do formulário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

I. A fim de definir a ordem de classificação neste processo seletivo, será considerada a nota obtida pelo discente na prova OBJETIVA de conhecimentos jurídicos do processo seletivo para aluno regular 2024.

II. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior nota obtida na Etapa 2 do Processo Seletivo Aluno Regular 2024 do PPGDIR/UFES. b) maior pontuação de títulos; para tanto, será usada a tabela da última seleção de Aluno Especial.

III. O resultado com a classificação dos candidatos à bolsa será divulgado **até as 13:00 h do dia 11 de abril de 2024**, por meio do site <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-ppgdir>.

IV. Os classificados serão chamados via e-mail até o limite de bolsas disponíveis e deverão seguir as instruções da agência de fomento, incluindo cópia de documentos e assinatura de termos referentes a bolsa. Estas informações serão enviadas para o e-mail dos classificados à medida que são convocados.

V. Os classificados que não forem chamados inicialmente formarão cadastro reserva e eventualmente serão convocados por e-mail, caso sejam disponibilizadas novas bolsas pelas agências de fomento, sempre obedecendo a ordem de classificação.

VI. Para a primeira convocação dos classificados o prazo para envio dos documentos e assinatura dos termos é de 5 (cinco) dias, a contar da data de convocação enviada por e-mail.

5 – DA VALIDADE DESTE EDITAL

I. O presente edital terá validade até **31/12/2024**, podendo ser prorrogada por até 02 (dois) meses mediante decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR.

Vitória, 05 de abril de 2024.